



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA DGA N. 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

*Designa força-tarefa para atuar na implantação, registro de dados e apuração de passivos de pessoal do Módulo Gestão de Passivos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) pelo prazo que especifica.*

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP n. 47, de 26 de dezembro de 2022](#),

CONSIDERANDO os compromissos assumidos nacionalmente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região perante o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, especialmente o projeto estabelecido para a implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP);

CONSIDERANDO a [Portaria GP n. 35, de 13 de junho de 2023](#), que designou força-tarefa para atuar na implantação, registro de dados e apuração de passivos de pessoal do Módulo Gestão de Passivos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP);

CONSIDERANDO o disposto no [Ato CSJT.GP.SEOFI n. 51, de 19 de maio de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que estabelece critérios e procedimentos para os registros dos dados dos passivos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e as ações finais para a implantação do Módulo Gestão de Passivos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) que foram realizadas com o apoio de força-tarefa, que atuou em regime de exclusividade por 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO o encerramento do período de atuação da força-tarefa designada, e a existência de pendências importantes junto ao Módulo Gestão de Passivos,

RESOLVE:

Art. 1º As ações finais para a implantação do Módulo Gestão de Passivos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), incluindo o levantamento dos passivos pendentes serão realizadas com o apoio de força-tarefa, que atuará em regime de exclusividade por 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Portaria e prorrogáveis por igual período.

Art. 2º A força-tarefa será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I - Carlos Henrique Santiago Arantes, matrícula n. 172480, com lotação na Seção de Remuneração de Aposentados e Pensionistas (SRAP), vinculada à Coordenadoria de Gestão da Remuneração

(SGP);

II - Eliza Tizuka Gondo Martinelli, matrícula n. 78778, com lotação no Núcleo de Desenvolvimento e Suporte da Folhawebe do Sigep-JT (NDSFW), vinculado à Divisão de Sistemas da Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (SETIC);

III - José Luiz da Silva, matrícula n. 69248, com lotação no Núcleo de Suporte Operacional e de Gestão de Passivos (NSOGP), vinculado à Coordenadoria de Gestão da Remuneração (SGP);

IV - Magda Aparecida Ferreira, matrícula n. 117099, com lotação na Seção de Requisitos de Negócio e Validação Funcional (SRNVF), vinculada à Coordenadoria de Projetos Nacionais (SGEP);

V - Marcos Eugenio de Godoy, matrícula n. 54704, com lotação no Núcleo de Suporte Operacional e de Gestão de Passivos (NSOGP), vinculado à Coordenadoria de Gestão de Remuneração (SGP);

VI - Wladimir Mitsuki Tominaga, matrícula n. 148539, com lotação no Núcleo de Suporte Operacional e de Gestão de Passivos (NSOGP), vinculado à Coordenadoria de Gestão da Remuneração (SGP).

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) indicados(as) exercerão as atividades voltadas à plena implantação do Módulo Gestão de Passivos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) na Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos e terão a frequência informada à chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Rômulo Borges Araújo  
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.